



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO 16816729

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da Portaria SJAM DIREF n. 75/2022<sup>16130392</sup>, de 18/07/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, CPF n. 613.174.201-44, e pelo Sr. **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, CPF n. 074.903.177-89, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo SEI n. 0002486-47.2017.4.01.8002, Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(...)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2022NE74<sup>15025354</sup>, 2022NE73<sup>15025398</sup>, 2022NE71<sup>15025472</sup>, 2022NE72<sup>15025500</sup> e 2022NE70<sup>15025530</sup> a fim de cobrir as despesas oriundas deste termo aditivo, no presente exercício.

(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da n. Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 10/12/2022 a 09/12/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato será rescindido automaticamente quando da conclusão do procedimento licitatório para contratação de nova empresa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do

contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.  
Manaus/AM, 28 de outubro de 2022.

**EDSON SOUZA E SILVA**  
Diretor da Secretaria Administrativa

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Represente legal da empresa Telefônica Brasil S.A.

**PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**  
Represente legal da empresa Telefônica Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima**, **Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 11:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande**, **Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 28/10/2022, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16816729** e o código CRC **51313180**.